

Concurso: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE -RN

Candidato: Rafaela Cláudia dos Santos

Nº. Documento de Identidade: 2862446

Nº. CPF: 106250484-40

Nº. de Inscrição: 0604015

Cargo: Inspetor de Alunos

Área Temática (Matéria/Disciplina): Conhecimentos específicos – abrir recurso a respeito da questão 34 de que trata o Art. 56 do ECA.

Nº. da Questão: 34 (apenas pra recursos sobre o item 1, “d”)

Fundamentação e argumentação lógica:

O Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei nº 8.069) deixa bem claro que Os DIRIGENTES de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao **Conselho Tutelar** os casos de:

I-Maus-tratos envolvendo seus alunos;

II-**Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;**

III- Elevados Níveis de repetência;

Então não tem nem possibilidade da alternativa correta ser a letra (A) como indicado no gabarito preliminar, haja vista, que o correto é exatamente o **Conselho Tutelar** como o próprio enunciado do Art. 56 expõe. Logo, solicita-se que a questão correta seja considerada a alternativa (C) Informar ao Conselho Tutelar e não a alternativa (A) como indica o gabarito preliminar. Dessa maneira, é mais indicado que a questão seja anulado.

Data: 09/02/15

Assinatura:

Rafaela Cláudia dos Santos